

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

LEI Nº 2.040 de 26 de novembro de 2024.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – AGRO SANTA LIDIA, para o exercício de 2025, e da outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei Nº. **056/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com Associação dos Agricultores da região de Santa Lídia – AGRO SANTA LIDIA, inscrita no CNPJ N.º 02.399.985/0001-03, entidade sem fins lucrativos, com sede na Localidade de Santa Lídia, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$36.000,00(trinta e seis mil reais), para o exercício de 2025.

ART. 2º - No Termo de Fomento a ser formalizado constará clausulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de novembro de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira Prefeito Municipal



## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.040 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – AGRO SANTA LIDIA, para o exercício de 2025, e da outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade votos o Projeto de Lei Nº. 056/2024, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com Associação dos Agricultores da região de Santa Lídia AGRO SANTA LIDIA, inscrita no CNPJ N.º 02.399.985/0001-03, entidade sem fins lucrativos, com sede na Localidade de Santa Lídia, em General Carneiro Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R\$36.000,00(trinta e seis mil reais), para o exercício de 2025.
- **ART. 2º -** No Termo de Fomento a ser formalizado constará clausulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.
- **ART. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de novembro de 2024.

## JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Suzana de Oliveira Machado Código Identificador:F4623D23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2024. Edição 3161 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/